

REVOGADO



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**PORTARIA GP Nº 49, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

Revogada pela [Portaria n. 57/GP, de 27 de setembro de 2023](#)

*Designa o dirigente da Secretaria de Auditoria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região*

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a unidade de auditoria interna deste Tribunal integra o Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário – SIAUD-Jud, cujo(a) dirigente será nomeado(a) para um mandato de dois anos, a começar no início do segundo ano de exercício de cada Presidente(a) de Tribunal, nos termos do § 2º do art. 6º da [Resolução nº 308, de 11 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO que a regulamentação da nomeação de dirigente da unidade de auditoria interna dos Tribunais Regionais do Trabalho está disposta na [Resolução nº 282, de 26 de fevereiro de 2021](#), que aprova o Estatuto de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho e o Código de Ética das Unidades de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO que as unidades administrativas dos Tribunais Regionais do Trabalho estão sujeitas às ações do SIAUD-JT, nos termos do art. 4º da [Resolução nº 311, de 24 de setembro de 2021](#), que institui o Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho – SIAUD-JT;

CONSIDERANDO que a estrutura e as atividades da atual Secretaria de Auditoria foram redefinidas, nos termos do [Ato GP nº 29, de 12 de novembro de 2020](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Thales Fernando de Campos Pissolato para o cargo de Diretor da Secretaria de Auditoria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, pelo mandato de dois anos, a partir de 1º de outubro de 2021.

Art. 2º Todos os atos já praticados pelo servidor ora nomeado como Diretor da Secretaria de Auditoria ficam convalidados desde a data indicada no artigo anterior até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL  
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

REVOGADO